

PORTARIA Nº 281/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 278/GBSES/2020 que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Maio/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à competência de MAIO/2020 no valor total de R\$ 432.061,88 (quatrocentos e trinta e dois mil, e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Maio/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde

Fonte de Recurso: 196

Natureza da Despesa: 33.41.41

3º. Revoga-se a Portaria nº 258/GBSES/2020, publicada no D.O nº 27.805 na data de 31 de julho de 2020, página 34.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

MAIO/2020

Total da Arrecadação do Estado -
FEEF

R\$ 2.309.667,91

Região de Saúde	INSTITUIÇÃO	VALOR
MUNICÍPIO		(SES)
BAIXADA CUIABANA		
Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 78.413,23
Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 78.413,23
Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 78.413,23
Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 13.858,01
Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 14.935,85
Total Baixada Cuiabana	TOTAL	R\$ 264.033,55
SUL		
Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 78.413,23
Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 14.935,85
Poxoréo	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 14.935,85
Total Região Sul	TOTAL	R\$ 108.284,93
MÉDIO NORTE		
Campo Novo do Parecis	Associação Pro Saúde do Parecis OS	R\$ 14.935,85
Total Região Médio Norte	TOTAL	R\$ 14.935,85
TELES PIRES		
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 14.935,85
Total Região Teles Pires	TOTAL	R\$ 14.935,85
SUDOESTE		
Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 14.935,85

Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 14.935,85
Total Região Sudoeste	TOTAL	R\$ 29.871,70
TOTAL GERAL	R\$ 432.061,88	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e2285358

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar